



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

Termo Aditivo de Quantidade e Valor Nº 057/2020, ao Contrato Nº 017/2020, que entre si celebram o Município de Ipeúna e a empresa Agrocamp Oriental Eireli - ME.

DO CONTRATO ORIGINAL:

DATA: 14 de fevereiro de 2020.

PRAZO: até 31 de dezembro de 2020.

VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 176.217,87

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 002/2020.

CONTRATO Nº: 017/2020.

PROCESSO Nº 000066/2020.

Do Termo Aditivo Nº 057/2020 ao Contrato Nº 017/2020 prorrogado para 2020:

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. O **Município de Ipeúna**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.660.603/0001-95, Inscrição Estadual n.º 359.059.714.115, com sede na Prefeitura Municipal, sita na Rua 1 nº 275, Centro, em Ipeúna/SP representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **José Antonio de Campos**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Luiz Leme de Andrade nº 613, Altos de Ipeúna, em Ipeúna/SP, portador do CPF 067.633.618-31 e do RG 17.188.849-2 SSP/SP, adiante designada simplesmente CONTRATANTE, e;

1.2. A empresa **AGROCAMP ORIENTAL EIRELI - ME**, com sede à Rodovia D. Pedro I, KM 140,5 SP-065, Box 35, GP 04, s/n.º, Pista Norte, na cidade de Campinas/SP, CEP 13082-902, inscrita no CNPJ sob n.º 07.921.550/0001-92 e Inscrição Estadual n.º 244.684.802.118, representada pela sua Diretora, Sra. **CAROLINA STEFANON MODOLO TRENTO**, brasileira, casada, inscrita no CPF n.º 417.158.598-80 e portadora do RG n.º 36.823.620-1, residente e domiciliada à Rua Dr. Roque Marco Gatti nº 154, Parque Alto Taquaral, em Campinas/SP, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO EM ADITAMENTO

2.1. O presente termo tem por objetivo o acréscimo quantitativo de 6,97% (seis virgula noventa e sete por cento) do contrato originariamente estabelecido, para **fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros, de acordo com as necessidades dos diversos setores do Município de Ipeúna, durante o exercício de 2020**, conforme estabelece na Lei Federal nº 8666/93, em seu artigo 65, § 1º, para os seguintes itens:

Item	Quant. Global (estimada)	Unid.	Descrição Mínima	Unit.	Total
8	1.254,50	Quilos	BATATA BENEFICIADA: de 1ª, firme e intacta, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho e conformação uniformes, devendo ser graúda. Tipo Especial.	2,48	3.111,16
9	760,70	Quilos	BETERRABA: de 1ª, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho, coloração uniformes, bem desenvolvida. Tipo Extra AA.	1,58	1.201,91
12	1.027,15	Quilos	CENOURA: de 1ª, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida. Tipo Extra AA.	2,02	2.074,84



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

Cont. – Aditivo Nº 057/2020 – fls. 02 (dois)

17	51,20	Quilos	LARANJA PERA: fresca, de 1ª, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Tipo A.	2,32	118,78
27	1.125	Dúzias	OVOS DE GALINHA: branco, fresco, selecionado, isento de rachaduras, sujidades. Casca limpa, áspera e fosca. Cor, odor e aspectos característicos. Tipo Médio.	5,14	5.782,50

CLÁUSULA 3ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão por conta das dotações orçamentárias 10.301.1122.2.062 (275), 08.244.1126.2.085 (352) e 12.306.1108.2.019/020/021 (394, 395, 396) – 3.3.90.30, constantes do orçamento vigente.

3.2. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, que no todo ou parcialmente, não foram por este Termo expressamente alteradas.

3.3. E, por estarem assim justos e combinados assinam o presente Termo, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ipeúna, 04 de dezembro de 2020.

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

AGROCAMP ORIENTAL EIRELI – ME
p/ CONTRATADA
CAROLINA STEFANON MODOLO TRENTO

Testemunhas:

Rossane Ap. Salla
RG. 25.997.063-3

Ramon de Goes Conti
RG. 43.458.856-8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPEÚNA

CONTRATADO: AGROCAMP ORIENTAL EIRELI - ME

CONTRATO Nº 017/2020

OBJETO: fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros para os diversos setores do Município de Ipeúna, durante o exercício de 2020.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: _____ (Facultativo) – juridico@ipeuna.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ipeúna, 04 de dezembro de 2020.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 067.633.618-31

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 067.633.618-31

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 067.633.618-31

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

Pela contratada:

Nome: CAROLINA STEFANON MODOLO TRENTO

Cargo: DIRETORA

CPF: 417.158.598-80

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 067.633.618-31

Assinatura: _____